



Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Manicoré



LEI Nº 840/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a nomenclatura da Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF do Município de Manicoré e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Básica de Saúde Fluvial - UBSF - de “NOSSA SENHORA DAS DORES”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 14 de abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.

Trav. Santos Dumont, nº 633 – Bairro: Auxiliadora – Fone/Fax: 385-1440/1515
CGC – 14.179.972/0001-08 – Cep: 69.280-000
E-mail: camaramanicore@hotmail.com
Manicoré - Amazonas